

PCERTT

1.942



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT. Renda nº 0016/2019

2019.1.1. 01311-04

Maria José Rosa

DISTRIBUIÇÃO

DT C. nº 1951

de 27-3-42

DDU. 2163 de

27-3-42

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. -- PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1951

30 de Dezembro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 1.942, referente a terras situadas em Barra do Pirai e em que é interessada dona MARIA JOSÉ ROSA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Abenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 15-1-42 736  
A. B. B. B.

*Aprov. em sessal de Lofe*  
*Rio, 26-3-42*  
*a) H.D.*  
*L. P. L.*  
*P. F. 1*

### R E L A T Ó R I O

MARIA JOSÉ ROSA, dizendo-se proprietária do terreno e casa sitos à rua dona Maria Caetana, sem número, dentro do perímetro urbano de Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 26v/29v, do Livro nº 33, do Cartório do Tabelião de Paz de Mendes, em DOZE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO, transcrita sob o nº 2.886, à página 145, do Livro nº 3-E, do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, em VINTE E NOVE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO, pela qual comprou a JOÃO FERNANDES DA SILVA e sua mulher, dona LAURA FERNANDES DA SILVA, os mencionados casa e terreno.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão, foi informado estarem as mesmas compreendidas na de Manoel de Sá Barbosa, concedida em 30/4/1800, apreciada por esta Comissão em o processo nº 345.

Estão, portanto, as referidas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 1942.

-----  
 Plínio de Freitas Travassos  
 - Relator -

## RELATÓRIO

MARIA JOSÉ ROSA, dizendo-se proprietária do terreno e casa sitos à rua dona Maria Castana, sem número, dentro do perímetro urbano de Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 26v/29v, do Livro nº 33, do Cartório do Tabelião de Paz de Mendes, em DOZE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO, transcrita sob o nº 2.886, à página 145, do Livro nº 3-E, do Registro de Imóveis de Barra do Piraí, em VINTE E NOVE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO, pela qual comprou a JOÃO FERNANDES DA SILVA e sua mulher, dona LAURA FERNANDES DA SILVA, os mencionados casa e terreno.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão, foi informado estarem as mesmas compreendidas na do Manoel de Sá Barbosa, concedida em 30/4/1800, apreciada por esta Comissão em o processo nº 345.

Estão, portanto, as referidas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 1942.

-----  
Plínio de Freitas Travassos  
- Relator -

S

(Decreto-Lei 893)

1942  
Of. 2163

27 de Março de 1942.

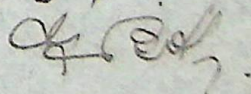
Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 1.942, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Pirai, em que é interessada dona MARIA JOSÉ ROSA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 13-4-42 fls. 5939



PCERTT - 1.942 - Requerente: MARIA JOSÉ ROSA, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, nos termos do relatório, hoje aprovado, o terreno em que o requerente é interessado, situado a rua dona Maria Castana, s/n, na Vila de Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro. Reneta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."